

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema
CNPJ nº 51.501.484/0001-93
TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 28/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **ELETRODO MULTIFUNCIONAL**, por inexigibilidade de licitação, de acordo com art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
único	15	PÇ	ELETRODO DESCARTÁVEL AUTO ADESIVO CPR STAT-PADZ MULTIFUNCIONAL, TAMANHO ADULTO, COMPATÍVEL AO DEA AED PLUS DA MARCA ZOLL. Deve constar a data de fabricação, validade do produto, número do Lote e do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1.790,00	R\$ 26.850,00

1.2. Os produtos adquiridos se destinarão ao SAMU, para uso nos atendimentos de urgência e emergência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os valores decorrentes da estimativa acima não caracterizam expectativa de faturamento por parte da empresa vencedora, não cabendo àquela o ressarcimento sob alegação de eventuais prejuízos.

1.5. O prazo de vigência do preço registrado, visando contratação, é de 12 (doze) meses contados do encerramento do processo, prorrogável por igual período.

1.6. As contratações serão formalizadas por emissão de notas de empenho prévio.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade, fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no DFD - Documento de Formalização da Demanda integrante do presente TR.

2.2. O ETP - Estudo Técnico Preliminar foi dispensado, com fundamento no inciso II, do § 1º, do artigo 48 da Portaria nº 14/2024 que regulamentou a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CIVAP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos

3.1. Constam da descrição contida na tabela acima.

Indicação de marcas ou modelos

3.2. A marca para o material em questão deverá ser compatível ao desfibrilador automático Aed Plus da marca Zoll.

Da exigência de amostra

3.3. Não será solicitada amostra para o referido, visto que o mesmo já é utilizado no SAMU.

Subcontratação

3.4. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

Garantia da contratação

3.5. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 13.144/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

4.1. As entregas deverão ocorrer **em no máximo 20 dias após o recebimento de nota de empenho**, impreterivelmente; os pedidos serão confirmados pelo SAMU junto ao fornecedor, pedido que deverá estar acompanhado da nota de empenho respectiva.

a) o descumprimento do prazo ensejará a aplicação na detentora do preço registrado, das sanções a serem definidas no edital do certame.

4.2. Deverão ser entregues no endereço Avenida Antonio Zuardi, 1.160, Vila Cambuí, Assis-SP CEP 19804-040, sempre situado na zona urbana (sede) do Município.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.3. Consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital do certame.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo SAMU, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação e Pagamento

5.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

5.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

5.6. O CIVAP deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

5.8. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

5.9. O pagamento será realizado

a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela sua emissão.

5.10. A presente contratação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

6. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 26.850,00** (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), para período de 12 (doze) meses.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados nos orçamentos do SAMU, sendo os recursos a serem onerados indicados no momento de cada contratação.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

7.3. Os recursos financeiros para as despesas com a execução das aquisições serão atendidos pela dotação do orçamento vigente do SAMU.

7.4. Por se tratar de contratações por inexigibilidade de licitação, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização de cada contratação.

Assis, 16 de junho de 2026.

Walter Fabri Junior
CPF nº 410.998.338-09
farmacia.samu@civap.sp.gov.br